



CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA PROFISSIONAL



São Martinho

▶ PALAVRA DO PRESIDENTE

Ao longo de décadas de trabalho, crescimento, inovação e relacionamento com seus colaboradores, parceiros e comunidade, a São Martinho construiu uma história de tradição e respeito.

Sua reputação de empresa referência no mercado sucroenergético é sustentada por sólidas crenças e ideais. Para a companhia, a ética é um valor inegociável e fundamental para o sucesso.

O Código de Ética e Conduta Profissional da São Martinho formaliza atitudes e comportamentos já praticados por seus colaboradores e contém um conjunto de diretrizes que expressa os princípios que norteiam a conduta profissional dos colaboradores no relacionamento com colegas de trabalho, fornecedores, clientes, concorrentes, acionistas, governo e comunidade.

Leia-o cuidadosamente e consulte-o sempre que necessário. O compromisso e a atitude de todos são imprescindíveis para mantermos a reputação de empresa íntegra, transparente e que prima pelo respeito às pessoas.



FÁBIO VENTURELLI
Presidente / São Martinho

ÍNDICE

Diretrizes	05
Conceitos e Definições	06
Relacionamento com Público Interno	07
Compromisso	08
Conduta dos Profissionais	10
Conflito de Interesses	12
Relacionamento com os Clientes	13
Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Administração Pública	13
Relacionamento com a Concorrência	16
Relacionamento com a Sociedade	16
Relacionamento com os Acionistas	17
Nas Relações com o Meio Ambiente	17
Disposições Gerais	18
Perguntas Mais Frequentes	19
Miniglossário	22
Termo de Recebimento e Compromisso	23
Declaração de Conflito de Interesses	25

▼ APRESENTAÇÃO

DA TEORIA À PRÁTICA

A convivência na empresa, assim como na vida em sociedade, necessita de um direcionamento ético. Pensando nisso, a São Martinho elaborou seu Código de Ética e Conduta Profissional para estabelecer padrões de conduta e orientar as posturas pessoais e profissionais dos colaboradores, fornecedores e clientes, para que estejam coerentes com as questões éticas presentes nos negócios e no trabalho.

O Código é uma ferramenta para orientar seus colaboradores, estabelecendo padrões de conduta coerentes com as questões éticas presentes nos negócios e no trabalho.

A obediência a esses padrões éticos e morais e às normas legais vigentes garante a credibilidade dos colaboradores e da São Martinho em tudo o que fazem.

▼ DIRETRIZES

MISSÃO

Oferecer alimentos, energia e demais derivados de cana que gerem valor para a humanidade, de maneira inovadora e sustentável.

VISÃO

Triplicar o processamento de cana até 2020 e liderar na geração de valor através da produção e comercialização de produtos sustentáveis e na conquista de novos mercados.

VALORES

- Integridade e ética
- Respeito pelas pessoas e meio ambiente

PILARES

- Segurança
- Pessoas e relacionamento (parceiros e fornecedores, clientes, acionistas, funcionários e colaboradores, comunidade)
- Tecnologia
- Sustentabilidade
- Geração de Valor
- Crescimento

▼ CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ÉTICA PARA A SÃO MARTINHO

É um conjunto de virtudes esperadas na conduta de seus colaboradores, tais como justiça, honestidade, imparcialidade, integridade, lealdade, confiança, espírito de equipe, solidariedade, respeito, transparência, discrição e bom senso.

IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

A ética é um dos valores da São Martinho e seus colaboradores devem exercer suas funções de forma compatível com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta Profissional.

QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

As normas e os princípios deste Código devem ser adotados e cumpridos por todos os colaboradores da São Martinho, ou seja, empregados, estagiários, aprendizes, gestores, assessores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, também, colaboradores de empresas que se relacionam com a São Martinho.

COMITÊ DE ÉTICA E SUAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

O Comitê Executivo de Ética é composto pelos seguintes membros: Diretor Presidente; Diretor Superintendente Agroindustrial; Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretora de Gestão de Pessoas e Sustentabilidade; Gerente Jurídico, Gerente de Recursos Humanos e Coordenadora de Ambiente & Sustentabilidade.

São responsabilidades do Comitê de Ética: tomar conhecimento de todas as situações de violação; analisar os casos não resolvidos pela gestão da área; discutir e esclarecer dúvidas; sugerir medidas disciplinares cabíveis, recomendações de aperfeiçoamento e atualização deste Código.

EXCELÊNCIA NOS NEGÓCIOS

Os negócios da empresa seguem as diretrizes do Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e se baseiam no bom relacionamento com seus profissionais e com o governo; na parceria justa e transparente com os fornecedores e sindicatos; na participação da comunidade e na satisfação de seus clientes.

Todas as decisões da companhia são pautadas por avaliações de natureza ética.

As questões de saúde, segurança e meio ambiente são pilares da sustentabilidade da São Martinho, que não admite nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas envolvidas em suas atividades.

Além do Código de Ética e Conduta Profissional, a companhia possui outros norteadores da gestão empresarial, que consolidam os seus compromissos, tais como suas políticas internas, dentre elas: Anticorrupção, Divulgação de Informações, Gestão de Riscos, Meio Ambiente, Negociação das Ações da Companhia, Operações Financeiras, Qualidade, Recursos Humanos, Saúde e Segurança Ocupacional, Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, Registro de Operações Financeiras Ativas e Passivas, Gestão de Fornecedores e Segurança da Informação, disponíveis para consulta na intranet e site institucional da companhia.

1. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

Os profissionais da São Martinho são seu diferencial na criação de valor e geração de resultados de excelência para o negócio.

A empresa busca identificar seus talentos e envolver suas equipes nas atividades fazendo com que todos se sintam valorizados e apoiados em seu crescimento pessoal e profissional. Com esse foco, a São Martinho mantém compromissos com seus colaboradores.

COMPROMISSOS DA SÃO MARTINHO:

DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

Exercer suas atividades com responsabilidade socioambiental a fim de proporcionar um ambiente de trabalho profissional, estimulante, respeitoso e seguro, respeitando as leis, as recomendações de acordos e convenções nacionais e internacionais e as que também condenam o trabalho infantil e todo tipo de trabalho forçado.

São inaceitáveis e devem ser denunciadas as situações de assédio sexual – caracterizado quando um colaborador ou prestador de serviço tenta se valer do seu cargo para conseguir favores sexuais de outrem – e assédio moral, relacionado, por exemplo, a situações repetitivas e prolongadas de coerção, humilhação, insulto, desrespeito, rigor excessivo e imposição de metas impossíveis de serem alcançadas.

Por respeitar as pessoas, a empresa rejeita qualquer atitude de discriminação e preza pela igualdade, independentemente de gênero, raça, cor, sexo, origem, religião, opinião política, estado civil, situação familiar, idade, deficiência e orientação sexual, além de condenar quaisquer comportamentos, inclusive gestos, linguagem e contato físico que seja sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

A São Martinho respeita, também, o direito individual de associação a sindicatos, partidos políticos, entidades religiosas e associações profissionais como expressão de uma cidadania autônoma e participativa.

Respeita, também, o direito pessoal de seus colaboradores se candidatarem nas eleições, porém, a Companhia não permite a utilização de recursos, programas e serviços, associação de sua marca com atividades de natureza político-partidária, além de não aceitar qualquer forma de propaganda política dentro de suas instalações e no horário de trabalho.

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Por acreditar que os colaboradores são seus maiores diferenciais competitivos, a empresa preza e promove o trabalho em ambiente seguro, reforçando a importância fundamental de minimizar riscos de acidentes.

Compromete-se, portanto, a disponibilizar as condições e equipamentos necessários para garantir a segurança e saúde no trabalho, além de atuar com programas e ações de conscientização que promovam a discussão e sensibilização para o tema.

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa assegura a igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo critérios objetivos que se baseiam em habilidades, competências e contribuições de cada um.

Investe em treinamentos técnicos e comportamentais e em programas de bolsas de estudos que contribuem com o crescimento das pessoas. Também incentiva o de-senvolvimento contínuo de seus colaboradores, independentemente de ações diretas.

RESPONSABILIDADE

A São Martinho pretende perpetuar a sua credibilidade junto aos mercados em que exerce atividades regularmente, atuando sempre com ética, o que significa dizer que seus colaboradores devem agir com justiça, honestidade, imparcialidade, integridade, lealdade, confiança, espírito de equipe, solidariedade, transparência, discrição e bom senso.

CONDUTA ESPERADA DOS PROFISSIONAIS DA SÃO MARTINHO:

PROFISSIONALISMO

Os colaboradores da São Martinho devem exercer suas atividades profissionais com responsabilidade, competência e empenho, respeitando as normas e os procedimentos da empresa, além de estimular em seus colegas de trabalho essa postura.

QUALIDADE

Cada profissional deve contribuir com o aprimoramento da qualidade do trabalho, processos e produtos, apresentando críticas construtivas e sugestões, fornecendo informações e respostas claras, precisas e transparentes.

PATRIMÔNIO

Todos os colaboradores devem adotar, em relação ao patrimônio e aos interesses da São Martinho, o mesmo empenho e aplicação adotados na administração de seus bens pessoais ou de próprio interesse.

Os veículos da empresa são para uso profissional. Todos os colaboradores devem respeitar a legislação de trânsito bem como as normas e procedimentos internos para a correta utilização do veículo, conforme estabelecido em suas políticas internas.

USO ADEQUADO DO UNIFORME

Quando você está uniformizado, também leva a imagem da São Martinho. Lembre-se disso e evite utilizá-lo fora do seu local de trabalho.

FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O acesso às ferramentas de tecnologia da informação da empresa, como sistemas, intranet, rede, internet, correio eletrônico e telefone, devem se limitar ao uso profissional. O colaborador, através de sua senha individual, continua sendo responsável pelo uso adequado das ferramentas corporativas conforme procedimentos internos. A companhia se reserva o direito de monitorar o uso dessas ferramentas de tecnologia, deixando seus colaboradores cientes disso.

BOM SENSO

Não é permitido o uso de bens e serviços da São Martinho para fins pessoais, bem como utilizar a marca e o uniforme da São Martinho em campanhas políticas e manifestações públicas e em outros locais não autorizados pela empresa.

PARENTESCO

Os colaboradores da São Martinho não devem ter parentes sob sua subordinação direta ou em posição de gestão na mesma linha hierárquica, bem como não devem ocupar posição na qual possam ter a oportunidade de verificar, processar, rever, aprovar, auditar, influenciar o progresso salarial, a promoção, concessão de bolsas de estudos, avaliação por competências e habilidades, ações de desenvolvimento e os termos e condições de trabalho de um parente.

Todo e qualquer candidato a contratação, transferência e/ou promoção, deverá atender aos requisitos exigidos pela vaga, participar de processo seletivo especializado, ser avaliado e ter o parecer final aprovado pela área de Recursos Humanos, em conformidade com a política interna da companhia, garantindo assim, a equidade, a isenção e a transparência no processo.

PATRIMÔNIO INTELECTUAL

Quando colaboradores e equipes promovem inovações ou melhorias a partir de atividades desenvolvidas com recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da empresa, esses resultados também são de propriedade da São Martinho.

CONFLITO DE INTERESSES

Os profissionais da São Martinho não devem tomar decisões em situação de conflito de interesses pessoais e profissionais.

O conflito de interesses próprios com os interesses da São Martinho, quando identificado, deverá ser imediatamente comunicado pelos colaboradores ao seu gestor ou ao Comitê de Ética, que deverá tomar as medidas necessárias e realizar as averiguações e/ou sindicâncias internas para assegurar os interesses da São Martinho.

PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A empresa assegura a confidencialidade absoluta das informações, atividades, negócios e resultados que ainda não sejam de conhecimento público e que possam interferir e/ou influenciar as movimentações do mercado ou decisões de investimentos.

Por sua vez, seus profissionais devem manter sigilo sobre negócios e operações da empresa, especialmente os de natureza estratégica, incluindo-se tecnologias, metodologias, pesquisas, planos estratégicos, orçamentos anuais, volume e condições de vendas e outras informações de sua propriedade ou por ela desenvolvidas ou obtidas. Somente colaboradores autorizados poderão fornecer informações a terceiros. O uso ou divulgação não autorizada de informações da São Martinho viola o presente Código.

2. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

Estar atento às necessidades dos clientes, garantindo a sua satisfação, tratando-os com agilidade e transparência, evitando distinções no tratamento por critérios pessoais ou divergentes dos valores da São Martinho, é uma conduta esperada no relacionamento com seus clientes.

Para garantir a ética, os colaboradores devem reportar, se houver, situações de conflito de interesse nas relações comerciais. Caso venha a ocorrer, o gestor imediato ou Comitê de Ética devem ser informados.

3. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A relação com fornecedores e parceiros deve ser transparente e duradoura, sem prejudicar os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. O foco é obter produtos e serviços de qualidade, por meio de seleção imparcial e contratações com critérios técnicos, comerciais, objetivos e éticos e na melhor relação custo-benefício, respeitando-se os parâmetros de mercado – qualidade assegurada, custos competitivos e confiabilidade dos produtos ou serviços –, o meio ambiente, a saúde e a segurança dos envolvidos.

Nos negócios com fornecedores, parceiros e administração pública, não serão toleradas práticas de corrupção, suborno, pagamento de propinas tais como gratificações, prêmios ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços e outras práticas ilegais ou imorais. A São Martinho repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina em todos os níveis. Todos os colaboradores da São Martinho, incluindo empregados, aprendizes, estagiários, gestores, diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal tem conhecimento e devem orientar seu procedimento em conformidade com a Política Anticorrupção aprovada e em vigor. O profissional que se sentir coagido (obrigado) a privilegiar determinado fornecedor deve comunicar o fato aos seus superiores ou ao Comitê de Ética, com total apoio da companhia.

Os fornecedores de materiais e serviços contratados não poderão ter vínculo de parentesco ou de relacionamento pessoal com os colaboradores diretamente envolvidos no processo de compra ou de seleção de fornecedores. Identificado algum caso, este deverá ser imediatamente relatado ao gestor imediato ou ao Comitê de Ética.

Não devem ser contratados fornecedores que não observem a legislação, em especial a trabalhista, ambiental, de saúde e segurança no trabalho ou que se utilizem de trabalho forçado ou infantil. Caso haja, a São Martinho descredenciará do seu quadro de fornecedores.

UM FORNECEDOR ME ENVIOU UM PRESENTE OU UM BRINDE. COMO DEVO PROCEDER?

Somente devem ser aceitos brindes decorrentes de campanhas publicitárias (agendas, cadernos, bonés, canetas ou itens promocionais similares) ou aqueles concedidos pela São Martinho em ações internas. Não é ético receber brindes de fornecedores da companhia, pois essa relação comercial deve ser transparente. Um brinde ou presente pode significar, em alguns casos, que o fornecedor está tentando “conseguir” ou agradecer a preferência na contratação de serviços ou produtos.

Todos os colaboradores da São Martinho (empregados, estagiários, aprendizes, gestores, assessores, diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal) devem recusar, terminantemente, presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da empresa. Para recusar o recebimento de forma simpática, agradeça ao profissional e diga que a São Martinho não autoriza o recebimento de presentes. Caso o brinde seja entregue em sua casa ou deixado em cima de sua mesa sem o seu consentimento, comunique imediatamente o seu gestor.

Fornecedores ou prestadores de serviços que oferecem gratificações, prêmios ou benefícios indevidos para influenciar na contratação ou gestão de contratos serão descredenciados por falta de ética.

Na dúvida, procure sempre o seu gestor ou o Comitê de Ética.

4. RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

A São Martinho investe para que seus produtos e serviços tenham destaque pela qualidade e competitividade e não participa de acordos ilegais em relação a preços, condições de vendas, divisão de mercados, clientes ou consumidores, bem como não tolera práticas abusivas ou desleais de concorrência.

Portanto, defende um relacionamento de respeito com a concorrência e proíbe comentários ou declarações que possam afetar a imagem dos concorrentes, conduta que deve ser seguida por todos os colaboradores.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Atua de forma responsável junto à sociedade e mantém diálogo e projetos com as comunidades vizinhas, instituições e entidades da sociedade civil, órgãos governamentais, sindicatos, segmentos empresariais e públicos em geral é um pressuposto no relacionamento da empresa com a sociedade.

Preocupada com o desenvolvimento sustentável, respeita a natureza e o equilíbrio socioambiental, desenvolvendo ações que vão além do desempenho de atividades técnicas e operacionais, esperando o mesmo de seus colaboradores.

Alguns canais de comunicação garantem a interação com a sociedade: a linha externa 0800 777 3131, o endereço eletrônico etica@saomartinho.com.br e a correspondência em envelope fechado (com ou sem identificação do remetente).

6. RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS

A São Martinho segue as melhores práticas de governança corporativa, mantendo um relacionamento igualitário entre todos os acionistas, independentemente de sua representatividade.

Essa relação está baseada na comunicação precisa, clara e oportuna de informações necessárias para o correto acompanhamento do desempenho da companhia.

O relacionamento com os acionistas e mercado cabe à área de RI - Relações com Investidores.

7. NAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

A empresa se compromete com o desenvolvimento sustentável de seus negócios, respeitando as legislações ambientais vigentes e contribuindo para a preservação e recuperação da biodiversidade. Não compactua com o desrespeito à legislação ambiental por qualquer de seus empregados, estagiários, aprendizes, gestores, assessores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, também, colaboradores de empresas que lhe prestam serviços.

O desrespeito às leis ambientais poderá implicar em responsabilidade criminal e falta grave. Para fornecedores de bens ou serviços, implica em descumprimento de cláusula contratual, descadastramento e responsabilidade civil e criminal.

Além disso a empresa, leva em consideração os aspectos ambientais em todos os seus processos, promovendo o uso sustentável da água, racionalizando recursos e a reutilizando resíduos.

Também desenvolve programas e ações de educação ambiental a fim de promover a conscientização e discussão do tema com diversos públicos de seu relacionamento.

➤ DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Ética e Conduta Profissional foi aprovado na reunião do Conselho de Administração da São Martinho S/A realizada em 28/06/2010, data em que passou a vigorar.

O conteúdo desse Código é divulgado a todos os colaboradores da São Martinho, incluindo empregados, aprendizes, estagiários, gestores, assessores, diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, também, colaboradores das empresas que prestam serviços à companhia.

Para fortalecer e detalhar os princípios trazidos por este Código, já existem e poderão ser estabelecidas novas políticas e procedimentos complementares, para assuntos específicos, tais como:

- Anticorrupção;
- Divulgação de informações;
- Gestão de Riscos;
- Meio ambiente;
- Negociação das Ações da Companhia;
- Operações Financeiras;
- Qualidade;
- Recursos Humanos;
- Saúde e Segurança Ocupacional;
- Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses;
- Registro de Operações Financeiras Ativas e Passivas;
- Gestão de Fornecedores;
- Segurança da Informação.

Para que estes valores sejam multiplicados, todos os colaboradores, no âmbito de suas funções, são responsáveis pela promoção, divulgação e cumprimento das disposições deste código, especialmente por Membros da Administração, Diretoria e todos que exercem cargos de gestão.



▼ PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

TIRE SUAS DÚVIDAS

Para facilitar o entendimento deste material, a São Martinho reservou um espaço para que seus colaboradores tenham a oportunidade de tirar dúvidas referentes à conduta ética valorizada pela companhia. Nas páginas a seguir, é possível encontrar respostas para as perguntas mais frequentes.

1. NÃO TIVE CONHECIMENTO SOBRE O CONTEÚDO DESTES CÓDIGOS DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL. E AGORA?

Este material foi amplamente divulgado, é entregue na admissão e está disponível na intranet e no site da São Martinho (www.saomartinho.com.br). Nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento do conteúdo em qualquer hipótese.

O colaborador da São Martinho poderá solicitá-lo ao seu gestor ou ao RH (Recursos Humanos) de sua unidade.

2. A QUEM PROCURAR EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL?

As violações observadas deverão ser comunicadas aos gestores ou ao Comitê de Ética. Veja as opções para comunicar as infrações:

- 0800 777 31 31 (com ou sem identificação);
- etica@saomartinho.com.br;
- correspondência em envelope fechado (com ou sem identificação do remetente)

PARA: São Martinho

A/C: EthiCall

Alameda Caiapós, 243 - Térreo - cj A

Bairro Barueri

CEP: 06460-110 - São Paulo-SP

A empresa garante o sigilo da identidade das pessoas que comunicarem ou que ajudarem a solucionar problemas relativos à conduta ética descrita neste Código.

3. COMO SERÃO TRATADAS AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL?

As situações de violação serão analisadas pelo gestor da área ou pelo Comitê de Ética. Se necessário, serão aplicadas medidas disciplinares previstas nas políticas de Recursos Humanos e na legislação vigente. Entende-se por violação a este Código:

- agir ou permitir que algum colaborador ou gestor tenha conduta em desacordo com o Código;
- solicitar ou induzir outras pessoas a violarem os princípios;
- prejudicar ou insultar colaboradores que tenham reportado uma preocupação com a conduta ética de seus colegas ou gestores.

4. E AS DÚVIDAS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL?

Dúvidas e situações não previstas poderão surgir e deverão ser dirigidas ao seu gestor imediato ao coordenador administrativo ou ao Comitê de Ética. Caberá à área de Comunicação divulgar para todos os colaboradores da São Martinho as dúvidas ou situações não previstas, assim como a decisão sobre elas.

5. CHAMAR A ATENÇÃO DE UM COLABORADOR DE MANEIRA RÍPIDA NA FRENTE DE OUTROS COLEGAS DE TRABALHO É CONSIDERADO ASSÉDIO MORAL?

Sim. Se o colaborador se sentir insultado ou humilhado, a situação pode ser caracterizada por assédio moral. A São Martinho não admite essa prática e se reserva o direito de impedir qualquer tipo de constrangimento entre seus colaboradores. Diante disso, a empresa incentiva que o trato e a orientação ao colaborador sejam realizados sempre de maneira respeitosa e com discrição.

6. POSSO VENDER OU COMPRAR ALGUM TIPO DE PRODUTO DENTRO DA EMPRESA?

O comércio dentro de suas unidades não é permitido pela companhia. O desenvolvimento de outras atividades prejudica a rotina de trabalho e compromete o rendimento da equipe, além de ter restrições legais em alguns casos.

7. PARA A EMPRESA, QUE TIPO DE INFORMAÇÕES PODEM SER CONSIDERADAS SIGILOSAS? CASO EU COMENTE ALGO SOBRE MEU TRABALHO COM FAMILIARES, AMIGOS OU IMPRENSA SEREI PUNIDO?

Informações sobre o seu dia a dia de trabalho podem ser discutidas com familiares ou parentes, desde que não envolvam estratégias de produção, metodologia e planos de trabalho, tecnologia aplicada, orçamentos, volume ou condições de vendas. Essas informações são de propriedade exclusiva da companhia, que não permite a discussão de assuntos que possam prejudicar sua atividade ou imagem a fim de obter vantagens para si ou para outros.

A divulgação de informações para a imprensa e mercado será feita por profissionais autorizados. Para isso, a São Martinho tem as áreas de Comunicação e de Relações com Investidores.

8. CONTAR PIADAS, APELIDAR OS COLEGAS DE TRABALHO OU FAZER BRINCADEIRAS A RESPEITO DA COR, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, PREFERÊNCIA SEXUAL, CONVICÇÃO RELIGIOSA OU POLÍTICA PODE SER DISCRIMINAÇÃO?

Se o conteúdo da piada, apelido ou brincadeira for ofensivo ou constrangedor pode ser considerado discriminatório. A São Martinho não permite ou aceita tais atitudes.

Os casos de discriminação racial, por exemplo, estão previstos no Código Penal Brasileiro.

▼ MINIGLOSSÁRIO

COERÇÃO - induzir, pressionar ou obrigar alguém a fazer algo pela força; intimidar, ameaçar.

RELACIONAMENTO PESSOAL - envolvimento direto, fora do âmbito profissional, entre colaboradores, tais como cônjuges, ascendentes, descendentes, sogros, cunhados, irmãos, genros, noras, namorados ou parentes próximos (pai, padrasto, mãe, madrastra, irmão, filho, enteado, cônjuge, companheiro, tio, neto, avós, cunhado, primo, sobrinho, nora e genro).

COLABORADORES - empregados, estagiários, aprendizes, gestores, assessores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

CONFLITO DE INTERESSES - ocorre quando interesses particulares dos colaboradores interferem ou conflitam com os interesses da São Martinho. Por exemplo, trabalhar para um concorrente, cliente ou fornecedor enquanto ainda estiver prestando serviços à São Martinho.

FAMILIARES - pais, filhos, cônjuges, irmãos e outras pessoas de estreito relacionamento.

GESTOR - aquele que gerencia pessoas, bens ou negócios alheios; administrador.

INTEGRIDADE - distinguir entre o certo e o errado e entender as implicações éticas das escolhas realizadas.

PARENTE - aquele que tem vínculo consanguíneo em linha reta (avós, pais, filhos e netos) ou colateral até o 4º grau (tio, sobrinho e primo) e vínculo civil ou por afinidade (padrasto, madrastra, enteado, companheiro, cunhado, nora, genro).

REPORTAR - relatar e dar referências sobre os assuntos cotidianos aos colegas de trabalho e superiores.

SÃO MARTINHO - usinas São Martinho, Iracema e Santa Cruz.

ÚLTIMA REVISÃO: JUNHO/2016

▼ TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que:

- 1.** Fui informado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, dispostas no meu contrato de trabalho;
- 2.** Na hipótese de situações em que não haja previsão expressa quanto à conduta exigida ou esperada, elas serão imediatamente informadas por mim ao gestor da minha área de atuação, ao coordenador administrativo ou ainda ao responsável pelo Comitê Executivo de Ética da São Martinho;
- 3.** Este Código será revisado regularmente ou sempre que necessário, de forma que esteja sempre atualizado e coerente com a estratégia da São Martinho e com a legislação vigente. Todas as alterações serão comunicadas aos colaboradores.
- 4.** Última revisão: junho/2016.

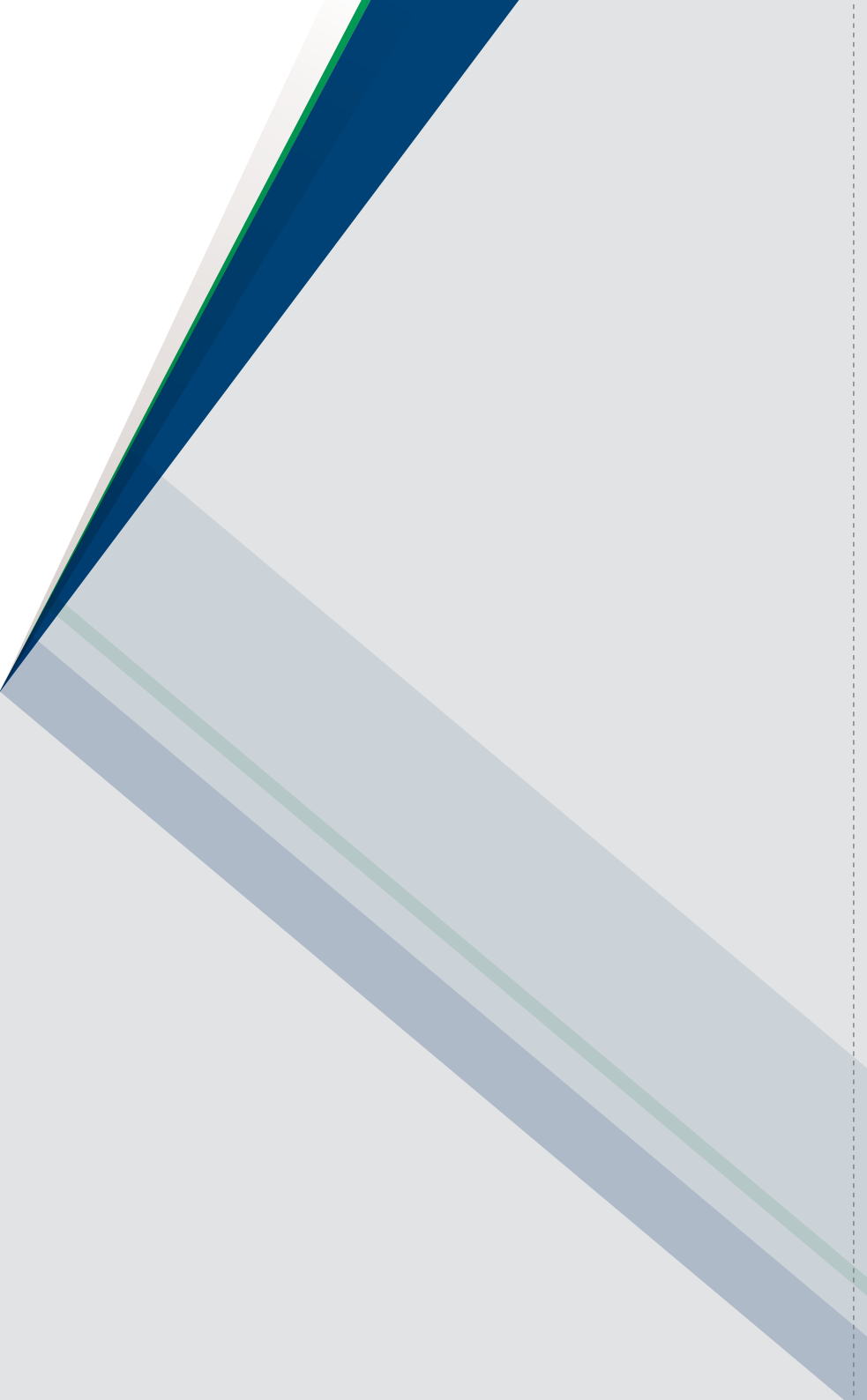
Nome: _____

Controle: _____

Empresa: _____

Local e Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____



▼ DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Preencha os campos, informando os reais ou potenciais conflitos de interesses com os negócios da São Martinho. O tratamento a cada situação de conflito será avaliado pela área de Recursos Humanos e, se necessário, submetido ao Comitê de Ética.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

1. Indique seus familiares que sejam colaboradores e que estejam dentro da mesma relação de subordinação na empresa.

NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	EMPRESA/DEPARTAMENTO

2. Indique se você ou pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, amigos, sócios etc.) são sócias, acionistas, dirigentes ou ocupam cargo com poder de decisão em empresa com fins lucrativos que tenha ou pretenda ter relações comerciais com a São Martinho:

NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	EMPRESA/DEPARTAMENTO

3. Indique se você ou pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, amigos, sócios etc.) são sócias, acionistas, dirigentes ou ocupam cargo com poder de decisão em empresa concorrente da São Martinho:

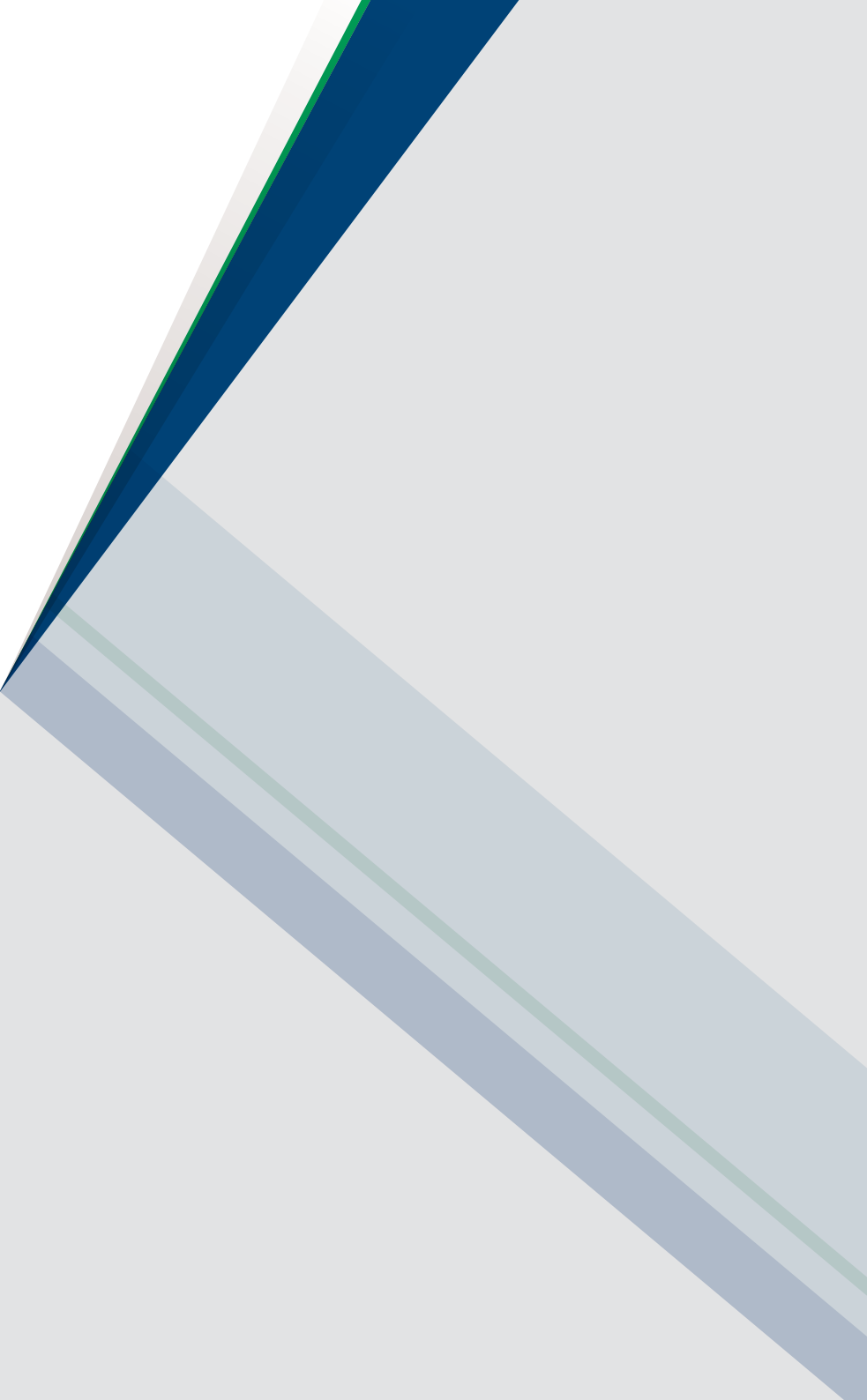
NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	EMPRESA/DEPARTAMENTO

4. Indique outras atividades profissionais que você desenvolve em paralelo às atividades que você realiza na São Martinho:

NATUREZA DA ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA

Assinar e entregar ao seu gestor imediato:

____/____/____



SÃO MARTINHO S/A

↘ USINA SÃO MARTINHO

Fazenda São Martinho, s/nº
Cep: 14850-000
Pradópolis/SP

↘ USINA IRACEMA

Fazenda Aparecida, s/nº
CEP: 13495-000
Iracemápolis/SP

↘ USINA SANTA CRUZ

Fazenda Santa Cruz, s/nº
Cep: 14820-000
Américo Brasiliense/SP

